

Prezado,

Bom dia.

Vem por meio deste correio eletrônico solicitar esclarecimento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024** cujo objeto é:

Contratação de Empresa Especializada para EXECUÇÃO DO PAISAGISMO DA AVENIDA BOULEVARD DOS IPÊS NO POLO TURISTICO CABO BRANCO EM JOÃO PESSOA

Foi descrito no edital item 9.3.2., alínea b.2:

b.2 As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são as seguir indicadas seguidas do quantitativo mínimo a ser comprovado:

QUANTITATIVO MÍNIMO
Atestado(s) ou Contratos emitido(s) por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove, a execução de no mínimo 500 m <sup>2</sup> de paisagismo, incluindo jardinagem, forração e comprovação de plantio de no mínimo 30 mudas de árvores de médio porte.

Pergunta-se: Com referência ao “plantio de no mínimo 30 mudas de árvores de médio porte” entende-se que tratam de aquisição e plantio de árvore com altura maior que 3,5m e com diâmetro altura no peito (DAP) igual ou maior que 10cm?

Desde já, agradecemos antecipadamente,

Pedro Luiz Maia e Silva  
Engemaia e Cia Ltda